



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

INDICAÇÃO Nº 102 / 2022.

AUTOR: Ver. Silvio Tolfo Tondo

Ver. Luis Fernanado Torres

Indica ao Poder Executivo, a exclusão do inciso 3º, do parágrafo 2º do artigo 54 da lei nº2550 de 05/01/2010.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:


Os Vereadores abaixo firmado, membros efetivos desta Colenda Casa das Leis após tramitação, e, em conformidade com o que determina o Regimento Interno, Indica ao Poder Executivo, a retirada do inciso 3º, do parágrafo 2º do artigo 54 da lei nº 2550 de 05/01/2010.

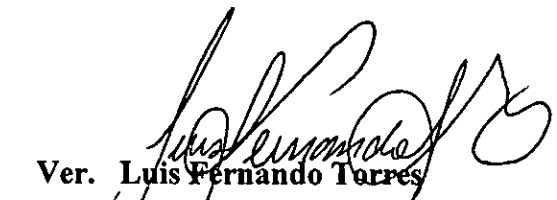
**JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a presente indicação, evitando assim a duplicidade de pagamento do difícil acesso aos profissionais em educação, para que seja garantido o transporte dos servidores as escolas distantes da sede do município, garantindo um salário digno por atuarem em escolas de difícil acesso.

À apreciação dos Nobres Pares.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E  
SILVA, 08 de março de 2022.

  
Ver. Silvio Tolfo Tondo  
(PP)

  
Ver. Luis Fernando Torres  
(PT)